

Ofício nº 619/2024/PGM

Vilhena/RO, 13 de dezembro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.083 /2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **17 de dezembro de 2024**, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da adequação orçamentária para a execução da despesa com o pagamento de folha, obrigações patronais e auxílio-alimentação dos Profissionais da Educação em tempo hábil e por se tratar da última sessão legislativa ordinária do exercício.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 13/12/2024
Hora: 12:59
Pouko



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/12/2024
12:49:19 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.083, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, no pagamento de vencimentos e vantagens, obrigações patronais e auxílio-alimentação relativas ao mês de dezembro e 1/3 de férias dos servidores lotados na Educação.

Considerando obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de priorizar o pagamento de despesas obrigatórias de caráter continuado; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência.

Solicitamos a deliberação do Projeto de Lei em regime de URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade da adequação orçamentária para a execução da despesa com o pagamento de folha, obrigações patronais e auxílio-alimentação dos Profissionais da Educação em tempo hábil e por se tratar da última sessão legislativa ordinária do exercício.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 13 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/12/2024
12:49:20 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.083, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500732.273 – Apoio à Educação Infantil

3190.11.00.00	15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	24.488,62
---------------	---	-----	-----------

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas

3190.11.00.00	15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	434.174,06
---------------	---	-----	------------

3191.13.00.00	15000100 Obrigações Patronais	R\$	74.018,97
---------------	-------------------------------	-----	-----------

3390.46.00.00	15000100 Auxílio-Alimentação	R\$	37.253,46
---------------	------------------------------	-----	-----------

1212200732.291 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Atendimento Multiprofissional - NAM

3190.11.00.00	15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	130.144,29
---------------	---	-----	------------

1236100732.075– Apoio ao Ensino Fundamental

3190.11.00.00	15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	617.501,94
---------------	---	-----	------------

3191.13.00.00	15000100 Obrigações Patronais	R\$	88.540,15
---------------	-------------------------------	-----	-----------

3390.46.00.00	15000100 Auxílio-Alimentação	R\$	93.878,51
---------------	------------------------------	-----	-----------

TOTAL.....		R\$	1.500.000,00
------------	--	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Fonte: 15000100 R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/12/2024
12:49:20 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO MÊS DE DEZEMBRO/2024
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO/2024 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS - 15000000

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
COTA-PARTE DO ICMS - 1.7.2.1.50.0.1.00.00	62.467.111	67.223.553	4.756.441	5.205.592	9.962.033	0	9.962.033
TOTAL	62.467.111	67.223.553	4.756.441	5.205.592	9.962.033	0	9.962.033

Vilhena, 13 de dezembro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

Lorena Horbach
CONTADOR





Assinado por: LORENA HORBACH 13/12/2024 11:44:11 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE

